

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1201/73

Aprovado por Deliberação

Em 20 / 6 /1973

PROCESSO CEE N° 1816/64

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO - Recontratação de NOÉLIA DE MELLO VIEIRA, na qualidade
de Professora-Assistente junto ao Departa -
mento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR

HISTÓRICO - A direção da FFCL de São José do Rio Preto solicita autori-
zação para recontratar a Sra. Noélia de Mello Vieira, na qualidade de
Professor-Assistente em R.T.P., junto ao Departamento de Educação, por
mais 1.095 dias contados de 27.2.73, sob o regime da C.L.E.

FUNDAMENTAÇÃO - A Professora Noélia de Mello Vieira é licenciada em Le-
tras e está ministrando, na FFCL de S. José do Rio Preto, os programas
de Didática Geral e Prática do Ensino para o curso de Letras. Segundo
manifestação dos colegiados da instituição é necessária a sua permanên-
cia face às qualidades docentes e seu interesse pelo ensino.

CONCLUSÃO - Votamos favoravelmente à recontratação da Sra. Noélia de Mel-
lo Vieira, na qualidade de Professor-Assistente do Departamento de Edu-
cação da FFCL de S. José do Rio Preto.

São Paulo, 8 de maio de 1973

a) Conselheiro RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data
após discussão e votação, adotou como seu Pareceria conclusão do Voto de
nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz
Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães,
Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente